

**CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO CEARÁ**



Orientações sobre procedimento simplificado no Corpo de Bombeiros Militar.



SEBRAE

Maj. Marcos Antonio Silva Gomes

Corpo de Bombeiros Militar do Ceará

**Orientações sobre procedimento
simplificado para licenciar
empresas de baixo risco junto ao
Corpo de Bombeiros Militar.**

*Fortaleza, Ceará
2015*



Essa é a Dona Ray. Depois de muitos anos cortando cabelo em um salão de beleza, ela decidiu abrir o próprio salão. E, para isso, vai contar com a ajuda do Major Prevenção, o bombeiro que sabe tudo sobre os novos procedimentos de licenciamento para microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) junto ao Corpo de Bombeiros Militares.





1

Mas deve ser difícil conseguir, né?

2

Que nada, é simples. Agora, o processo de licenciamento do Corpo de Bombeiros está mais fácil com a implantação da REDESIM que vai garantir tratamento diferenciado para os pequenos negócios.



3

E o que é REDESIM mesmo?



4

REDESIM é a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios. Um sistema que permite abrir, fechar, alterar e legalizar empresas no Corpo de Bombeiros Militar e nas Juntas Comerciais do Brasil e demais órgãos, com agilidade e sem burocracia.

5

Ah, é! E como eu consigo essa licença dos bombeiros?

6

Para novas empresas: É só solicitar o licenciamento do Corpo de Bombeiros no quartéis da corporação. O procedimento será simplificado para as atividades de baixo risco e para saber se a sua empresa se encaixa nessa categoria é necessário consultar a norma técnica NT N° 17 do Corpo de Bombeiros (www.bombeiros.ce.gov.br).

Caso sua empresa se enquadre no baixo risco, após a apresentação da documentação necessária o certificado de licença prévia será liberado após a apresentação da documentação necessária. Não é fácil? No site da corporação você encontrará informações sobre quais são os equipamentos preventivos obrigatórios que deverão ficar no estabelecimento, além da documentação para a fiscalização posterior à abertura da empresa.

Meu filho se formalizou como Micro Empreendedor Individual (MEI) no Portal do Governo Federal e em 10 minutos já estava com o CNPJ! Será que ele também precisa do licenciamento dos Bombeiros? Como ele pode conseguir esse licenciamento?



É, Dona Ray, ele também vai precisar se legalizar nos demais órgãos. O MEI precisa obter os licenciamentos dos Bombeiros e da Vigilância Sanitária e Meio Ambiente, no caso de atividade de baixo risco. Olha só como é: quando se formaliza no Portal do Empreendedor, o MEI apresenta a documentação necessária no Corpo de Bombeiros Militar e tem sua licença prévia sem pagamento de taxas.

Documentação necessária para legalizar edificações de baixo risco térreas com até 200 m² de área construída:

- A. Declaração do proprietário.
- B. Preenchimento do formulário de segurança contra incêndio para “baixo risco”.
- C. Documento que comprove a área construída.
- D. Comprovante de pagamento da taxa de vistoria.



Documentação necessária para edificações de baixo risco, com área construída acima de 200 m² e até 2 pavimentos:

- A. Anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART/RRT) do responsável técnico sobre os riscos específicos existentes e da instalação dos equipamentos de segurança contra incêndio necessários.
- B. Documentação citada nos itens “A/B/C/D” das edificações térreas com até 200 m² de área construída.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMPRESA DE BAIXO RISCO

A) Modelo de declaração para edificações dispensadas de vistoria prévia

Anexo D

Modelo de declaração para edificações dispensadas de vistoria prévia

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº: _____ e CNPJ nº: _____, residente e domiciliado na _____, nº: _____, bairro: _____, CEP: _____, município: _____ - CE, na qualidade de proprietário/responsável pelo uso, **declaro para os devidos fins que a edificação**, com a ocupação _____, sito na _____ nº _____, bairro _____ município de _____ - CE, possui área construída inferior a 750 m², menor que 02 pavimentos e atende aos parâmetros do item 3.2 da Norma Técnica nº 17/CBMCE e Lei Estadual nº 13.556, de 29 de dezembro de 2004, descritos abaixo:

- A saída dos ocupantes é realizada de forma direta para a via pública;
- Não é destinada a local de reunião de público com mais de 100 (cem) pessoas;
- Não possui qualquer tipo de abertura por meio de portas, telhados ou janelas, para o interior de edificação adjacente.
- Não possui coberturas construídas com fibras de sapé, piaçava e similares, com área de coberta superior a 200 m².
- Não demande a comercialização, manipulação, ou armazenamento de produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, gases inflamáveis, líquidos inflamáveis e combustíveis, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas;
- Não demande a comercialização ou armazenamento de líquido inflamável ou combustível;
- Não demande a utilização ou armazenamento de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Não Comercializa, manipula e armazena de fogos de artifícios;
- Não possui subsolo com uso distinto de estacionamento.

Declaro ainda que as medidas prescritas pelas Normas Técnica do CBMCE, para a edificação, estão instaladas e em funcionamento. Portanto, nestes termos, é dispensada da necessidade de vistoria prévia do Corpo de Bombeiros.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 20____

(local e data)

Nome:

Proprietário/Responsável pelo uso

B) Formulário de segurança contra incêndio para projeto técnico simplificado para baixo risco

Anexo C

Formulário de segurança contra incêndios para Processo Técnico Simplificado para baixo risco

	<p>ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS</p>	
FORMULÁRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PARA BAIXO RISCO		
1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO		
Logradouro público: _____ Nº _____		Complemento: _____
Bairro: _____	Município: _____	UF: CE
Proprietário: _____	e-mail: _____	Fone: () _____
Responsável pelo uso: _____	e-mail: _____	Fone: () _____
Área construída (m²): _____	Área terreno (m²): _____	Razão Social/ CNPJ: _____
Detalhes: _____		Altura (m): _____ n.º de pav.: _____
Uso, divisão e descrição: _____		Ocupação do subsolo: _____
		Risco (MJ/m²): BAIXO
2. ELEMENTOS ESTRUTURAIS		
Estrutura portante (concreto, aço, madeira, outros): _____		
Estrutura de sustentação da cobertura (concreto, aço, madeira, outros): _____		
3. FORMA DE APRESENTAÇÃO Protocolo (uso do Corpo de Bombeiros)		
Procedimento Técnico Simplificado para baixo risco		
4. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO		
Controle de materiais de acabamento (ART)		Sinalização de emergência
Saídas de emergência		Extintores – Quantidade ()
Iluminação de emergência – Quantidade ()		Outros (especificar)
5. RISCOS ESPECIAIS		
Armazenamento de líquidos inflamáveis/combustíveis		Fogos de artifício
Gás Liquefeito de Petróleo até 90 kg (ART)		Vaso sob pressão (caldeira)
Armazenamento de produtos perigosos		Outros (especificar)
Ass: Proprietário ou Responsável pelo uso _____		Ass: Vistoriador do Corpo de Bombeiros _____
VISTORIAS		
Protocolo n.º _____	data ____/____/____	Atendente _____
Vistoriante _____	data ____/____/____	Parecer _____

C) Documento que comprove a área construída (Ex.: IPTU)

D) Comprovante de pagamento da taxa de vistoria.

OBSERVAÇÃO:

Para edificações com área superior a 200m² e até 2 pavimentos é exigida a ART/RRT do responsável técnico sobre os riscos específicos.

Que ótimo! Está tudo mais fácil mesmo.



É, mas esse procedimento simplificado só vale para empresas que exercem atividades econômicas de baixo risco!

Baixo risco? Agora complicou.



Calma, Dona Ray. É outro tipo de risco. Não se enquadram na categoria de baixo risco as empresas:

- Com área construída superior a 750 m².
- Com mais de 2 pavimentos.
- Que comercializem ou armazenem líquido inflamável ou combustível.
- Que utilizem ou armazenem gás liquefeito de petróleo (GLP).
- Exercidas em estabelecimento destinado à reunião de público com lotação superior a 100 pessoas.
- Que comercializem, manipulem ou armazenem produtos explosivos ou substâncias com alto potencial lesivo à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio.
- Com subsolo cuja utilização seja diferente de estacionamento.
- Que possui cobertura construída com fibra de sapê, piaçava e similares, com area superior a 200m².





Major Prevenção, então quer dizer que para atividades de baixo risco não tem vistoria prévia?



Muito bem, Dona Ray! A vistoria para os casos de baixo risco será realizada após a formalização da empresa. Apenas nos casos de alto risco a vistoria será feita antes de conceder os documentos para formalizar a empresa. Quem não se enquadrar no procedimento simplificado terá que dar entrada na vistoria com outras exigências junto ao Corpo de Bombeiros.

Ainda bem que o meu negócio e o do meu filho são de baixo risco. Vou acessar o site do Corpo de Bombeiros (www.bombeiros.ce.gov.br) e falar para minhas amigas empreendedoras sobre esta facilidade.



Que bom, Dona Ray! Mas não esqueça de que a dispensa da vistoria prévia dos bombeiros não dispensa o proprietário da utilização e instalação das medidas contra incêndio. Tudo isto está previsto na Norma Técnica nº 17/2015 do Corpo de Bombeiros do Ceará que instituiu o Procedimento Simplificado para MEI, ME e EPP. Estas exigências técnicas estão disponíveis no site do Corpo de Bombeiros (www.bombeiros.ce.gov.br).



E quais são?



Exigências Técnicas

Para os estabelecimentos enquadrados nesta Norma Técnica, aplicam-se as seguintes medidas de segurança: extintores de incêndio, sinalização, saídas de emergência e iluminação de emergência.

O senhor pode explicar melhor, Major Prevenção?



Extintores de Incêndio

Claro! Vamos começar pelos extintores de incêndio. Eles devem extinguir os diversos tipos de incêndio possíveis. Veja a tabela:

Classes de incêndio	Tipo extintor
A Materiais sólidos (madeira, papel, tecido, etc.)	Água Pó ABC
B Líquidos inflamáveis (óleo, gasolina, querosene, etc.)	CO ₂ PQS Pó ABC
C Equipamentos elétricos energizados (máquinas elétricas, computadores, quadros de distribuição de energia, etc.)	CO ₂ PQS Pó ABC

E tem mais umas regrinhas! Olha só:



- Pelo menos um extintor deve ser instalado a, no máximo, 5 metros da entrada principal da edificação onde fica a empresa e das escadas nos demais pavimentos.
- Cada pavimento ou mezanino deve ser protegido por, no mínimo, dois extintores do tipo ABC, ou um para incêndio de classe A e outro para classes BC.
- Os extintores devem estar desobstruídos e sinalizados.
- Os extintores deverão ser fixados a uma altura máxima de 1,60 m ou colocados em suporte de piso a uma altura de 0,10 m.



- Os extintores não devem ficar a uma distância superior a 20 m do operador.
- Em locais com riscos específicos devem ser instalados extintores de incêndio, independentemente da proteção geral da edificação ou área de risco, tais como: centrais de gases inflamáveis, casa de caldeira, casa de bombas, casa de máquinas, galeria de transmissão, incinerador, transformadores, contêineres de telefonia e depósito de líquidos inflamáveis.

Sinalização de Emergência

Agora, vamos falar da sinalização de emergência. Ela serve para reduzir a ocorrência de incêndio, alertar sobre os perigos e orientar as ações de combate, facilitando a localização dos equipamentos e das rotas de saída.

SAÍDA



*Nossa, quanta coisa importante!
E eu nem dava valor para aquelas
setinhas...*

Pois é, Dona Ray. A sinalização de emergência pode salvar muitas vidas. Preste atenção nos requisitos básicos a seguir!

- A sinalização de emergência deve se destacar com relação à comunicação visual adotada para outros fins.
- Não deve ser neutralizada pelas cores de paredes e acabamentos.
- Deve ser instalada perpendicularmente aos corredores de circulação de pessoas e veículos.
- Todos os textos utilizados devem ser em português.
- A sinalização de orientação, salvamento e equipamento de combate a incêndio deve possuir efeito fotoluminescente.

Veja alguns exemplos:

Símbolo	Significado	Dimensões sugeridas (cm)
	Indicação de saída, acima das portas (fotoluminescente)	15 x 30
	Indicação de saída para esquerda (fotoluminescente)	15 x 30
	Extintor de incêndio (fotoluminescente)	15 x 15
	Proibido fumar	15
	Risco de choque	15

Saída de Emergência

Outro item muito importante é a saída de emergência. Ela proporciona o abandono seguro do local e permite o acesso dos bombeiros. Mas não basta ser uma portinha qualquer. A saída de emergência tem que seguir algumas especificações:

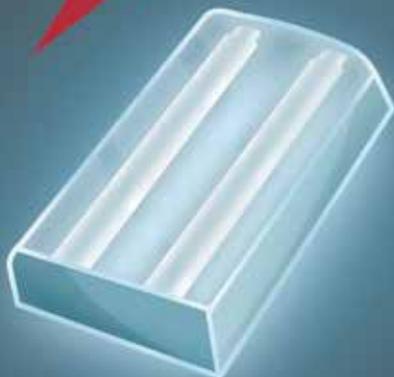
SAÍDA



- Deve ser dimensionada em de acordo com a da população da edificação.
- É composta por: acessos, escadas ou rampas, rotas de saídas horizontais com respectivas portas e espaço livre exterior, que devem permanecer livres e desobstruídos.
- As portas de saída em locais com capacidade superior a 50 pessoas devem abrir no sentido da rota de fuga e nunca poderão estar travadas.
- Para uma unidade de passagem (risco baixo – até 100 pessoas) as portas devem ter a dimensão mínima de 0,80 m de largura (vão livre ou “luz” das portas).
- A distância máxima a ser percorrida por uma pessoa até a porta de saída deverá ser de 30m.

Iluminação de Emergência

Os bombeiros pensam em tudo mesmo! Mas, se não me engano, falta falar sobre iluminação de emergência, né?



Muito bem, Dona Ray! A iluminação de emergência só é obrigatória em alguns casos:

- Em estabelecimentos com mais de 1 (um) pavimento.
- Em estabelecimentos com local de reunião de público com lotação superior a 50 pessoas.
- A cada 15m e próximo a saídas, escadas, rampas e desníveis.



Major Prevenção, e quanto às empresas que usam gás de cozinha? São perigosos?

Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)



Muito bem lembrado! As empresas que usam GLP, o gás liquefeito de petróleo são consideradas de "alto risco", devem seguir normas muito importantes de segurança. Elas devem procurar o Corpo de Bombeiros presencialmente para obter o licenciamento, independentemente de serem MEI, ME ou EPP.



Obrigada, Major Prevenção. Agora vou acessar o site do Corpo de Bombeiros Militar no link Normas Técnicas, baixar a Norma Técnica Nº17 e preencher o formulário. Eu já estou craque em licenciamento de empresas junto ao Corpo de Bombeiros!



Eu tenho certeza que sim, Dona Ray. E se quiser se aprofundar ainda mais no assunto ou tirar alguma dúvida, é só ir a um quartel do Corpo de bombeiros na sua cidade.



Desejo muito sucesso e segurança no seu negócio!

1.1.1 Microempreendedor Individual - MEI: considera-se MEI, conforme Lei Complementar nº 128/2008, o Empresário individual que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 60.000,00, optante pelo Simples Nacional, que tenha até um empregado e não possua mais de um estabelecimento nem participe de outra empresa como titular, sócio ou administrador. É facultado ao MEI estabelecer ponto fixo e seu registro é feito pela internet no site: www.portaldoempreendedor.gov.br

1.1.2 Microempresa (ME): para os efeitos da Lei Complementar 123/06, consideram-se microempresas a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

1.1.3 Empresa de pequeno porte (EPP): para os efeitos da Lei Complementar 123/06, consideram-se empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

2.1 O Microempreendedor Individual – MEI possui isenção de taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença, ao cadastro e aos demais itens relativos ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- NBR 9077 – Saídas de emergência em edifícios. Dezembro, 2001.
- NBR 10.898 – Sistema de iluminação de emergência. Novembro, 1999.
- NBR 13523 – Central predial de gás liquefeito de petróleo. Outubro, 1995.
- NBR 12.693 – Sistemas de proteção por extintores de Incêndio. Fevereiro, 1993.
- Norma Técnica N° 17 / 2015 ao CBMCE - Projeto Técnico Simplificado para Integração do Processo de Licenciamento de Estabelecimento de Baixo Risco a REDESIM.

FICHA TÉCNICA ALAGOAS

2015 - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Alagoas - Sebrae/AL

Todos os direitos reservados.

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº9.610)

Informações e contatos

Rua Dr. Marinho de Gusmão, 46 - Centro - Maceió/AL - 57020-560

Tel.: 55 82 4009 1660

www.sebrae.com.br/alagoas

Presidente do Conselho Deliberativo Estadual

Kennedy Davidson Pinaud Calheiros

Superintendente

Marcos Antonio da Rocha Vieira

Diretor Técnico

Ronaldo de Moraes e Silva

Diretor de Administração e Finanças

José Roberval Cabral da Silva Gomes

Gerente da Unidade de Políticas Públicas

Maria Izabel Vasconcelos Goes

Gerente da Unidade de Marketing e Comunicação

Fabírcia Carneiro Fernandes

Equipe Técnica

Analistas Técnicas

Denise Caetano dos Santos

Luciana Gomes Leite

Colaboração

Germano Lopes

Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas

Projeto Gráfico

Six Propaganda

Impressão

Gráfica Jaraguá

FICHA TÉCNICA CEARÁ

2015 - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará - SEBRAE/CE

Todos os direitos reservados.

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº9.610)

Informações e contatos

SEBRAE Ceará

Av. Monsenhor Tabosa, 777, Praia de Iracema, Fortaleza/CE

Tel.: 0800 570 0800

www.ce.sebrae.com.br

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará

Rua Oto de Alencar, 215, Jacarecanga, Fortaleza/CE

www.bombeiros.ce.gov.br

Presidente do Conselho Deliberativo Estadual

Flávio Viriato de Saboya Neto

Superintendente

Joaquim Cartaxo Filho

Diretor Técnico

Alci Porto Gurgel Júnior

Diretor de Administração e Finanças

Airton Gonçalves Júnior

Gerente da Unidade de Políticas Públicas

Antônio Elgma Araújo

Gerente da Unidade de Marketing e Comunicação

Daniel Kaúla S. Machado

Equipe Técnica

Analistas Técnicos Sebrae

Alisson Moreira Gomes

Colaboração

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará

Cel. João Carlos de Araújo Gurgel

Coordenador de Atividades Técnicas do CBMCE

Cel. Marcelo Cordeiro Magalhães

Elaboração

Major do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará

Maj. Marcos Gomes

Versão 2015

Agradecemos ao SEBRAE/AL por ceder os direitos autorais da referida cartilha para as devidas adaptações e adequações às regras e procedimento do Corpo de Bombeiros do Ceará.

Apoio:



Realização:



*Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Alagoas*

0800 570 0800 / www.sebrae.com.br/alagoas

Realização:



www.bombeiros.ce.gov.br

SEBRAE

***Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
do Estado do Ceará***

0800 570 0800 / www.ce.sebrae.com.br